



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-PMI

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e II, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

II – Contratado: Oliveira Melo Lins, **CPF:** 397.619.629-02

III – Motivação para a Dispensa de Licitação:

A Prefeitura não possui prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços público, neste caso necessitando de locação de imóvel de propriedade de particular com infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O imóvel objeto desta locação possui área edificada suficiente e características próprias para sediar as instalações da Secretaria, divisões internas que possibilitam o fluxo de pessoas, metragem compatível e suficiente, localizado na área central da cidade possibilitando um melhor atendimento ao público usuário e o deslocamento dos servidores nas suas atividades rotineiras de trabalho.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Fundo Municipal de Assistência Social, em 08 de Janeiro de 2018.

FRANCISCA KARINE R. DA S. LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº012/2017 – GP/PMI